



**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS TO**

**SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS TO
2025**

IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: Santa Terezinha do Tocantins TO

NÍVEL DE GESTÃO: Básica

PORTE POPULACIONAL: Pequeno Porte

Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Wanderley Sousa Santos

Mandato do (a) Prefeito (a): Início: 01/01/2025

Término: 31/12/2028

Endereço: Avenida Manoel da Rocha Nogueira, centro, CEP: 77885-000

Órgão Gestor da Assistência Social

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Responsável: Aldeleia de Freitas Pereira

Nomeação da Gestora: Decreto nº 006/2021 04 de janeiro

Data da nomeação: 2021

Endereço: Avenida Manoel da Rocha Nogueira, centro - CEP: 77885-000

E-mail: assistenciasocial@santaterezinha.to.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social

Lei de Criação: Nº 030/97

Data da Criação: 1997

Nome do gestor do FMAS: Aldeleia Pereira de Freitas

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei de Criação: nº 035/97 de 27 de outubro de 1997

Data da Criação: 1997

Endereço: Avenida Araguaia, centro, Santa Terezinha do Tocantins TO

E-mail: cmdca@santaterezinha.to.gov.br

Presidente: Elenice de Sousa e Silva

Vice presidente: Valcirene Saraiva de Sousa

	Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Governamental	Eledirece Júlia Lopes Ivanilde Rodrigues da Silva	Assistência Social	Titular Suplente
	Maria Cerlândia Ramos dos Santos Clodoaldo Alves de Sá	Governo e Planejamento	Titular Suplente
	Valcirene Saraiva de Sousa Santos Milena Soares Oliveira	Saúde	Titular Suplente
	Luiza Glauciane Nazário Costa Eva Tavares de Freitas	Educação	Titular Suplente
	Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
	Não Governamental	Elenice Sousa e Silva (presidente) Maria Brenda Pereira de Almeida	Igrejas Evangelicas
Manoel Batista Damasceno Maria Conceição Araújo Silva		Prudutores rurais de Mansinha e região	Titular Suplente
José Carlos Rodrigues Valdecy Pereira de Araújo		Produtores rurais do Povoado Rizada	Titular Suplente
Maria Enoque Dias Araújo Maria Alves de Araújo dos Santos		Igreja Católica	Titular Suplente

COMISSÃO GERAL DE ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Elaboração

Assistente Social – Solane Mendes Ferreira – Técnica de Referência da
Proteção Social Especial

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Aldeia de Freitas Pereira

b) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Raimundo Borges da Silva

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Iracy Pereira de Araújo

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Elenice de Sousa e Silva (previdente)

Valcirene Saraiva de Sousa Santos

b) CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Luiza Glauciane Nazário Costa (presidente)

APROVAÇÃO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA em 18 de junho de 2025.

APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal do Brasil de 1988, é um marco importante na proteção de crianças e adolescentes. Reconhece que criança e adolescente são sujeitos de direito e se encontram em condição peculiar de desenvolvimento. Nela é determinado que eles devem receber proteção integral, com prioridade absoluta, tanto da família quanto da sociedade e do Estado. Essa prioridade deve ser estendida a todas as políticas que compõem a Seguridade Social.

As Medidas Socioeducativas de LA e PSC têm uma caráter educativo e visa à restituição de direitos, à interrupção da prática infracional e à inclusão do adolescente em sua dimensão sócio comunitária, educativa, cultural e profissional.

Nessa perspectiva o Projeto Político Pedagógico de atendimento socioeducativo do município de Santa Terezinha do Tocantins tem por objetivo organizar o trabalho do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC, fornecendo estruturação e orientação para as práticas realizadas pela equipe técnica.

O PPP foi elaborado com o intuito de melhorar as condições de atendimento e proporcionar uma organização que normatize a assistência técnica, é um documento que estrutura o trabalho a ser realizado, abrangendo a dimensão social e cidadã do indivíduo, contribuindo para as atividades realizadas com adolescentes em medidas socioeducativas.

PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 12 à 18 anos residentes no município de Santa Terezinha do Tocantins que cometeram atos infracionais. Importante ressaltar que o serviço não contempla crianças, pois, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), quando esta comete um ato infracional, o enfoque legal é a segurança e o desenvolvimento integral e para tanto são adotadas medidas de proteção.

OBJETIVOS

OBJETIVOS GERAIS

Os objetivos do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto são delineados com base em ações que visam a socialização e inserção social dos adolescentes, garantindo seu desenvolvimento e exercício da cidadania.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estabelecer relação de cooperação mútua com a família, buscando estabelecer

parcerias colaborativas com as famílias dos adolescentes em conflito com a lei.

- Firmar vínculos de confiança entre o serviço de medidas socioeducativas e adolescente, família e comunidade.
- Não discriminação do adolescente em razão de etnia, nacionalidade, classe social, religião, política, orientação sexual, identidade de gênero, associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status.
- Cuidados especiais em saúde mental, incluindo os relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas e atenção aos adolescentes com deficiências.
- Promover a construção de relações de confiança e diálogo entre os profissionais do serviço, os familiares dos adolescentes e a comunidade, a fim de criar um ambiente de apoio e acolhimento.
- Promover, orientar e apoiar o acesso à cultura e aos serviços públicos, proporcionando aos jovens em medida socioeducativa o acesso a atividades culturais, educacionais e serviços essenciais para o seu desenvolvimento, visando à promoção de sua autonomia e o resgate de seus direitos.
- Fortalecer a identidade do socioeducando no incentivo à construção de um senso de pertencimento, estimulando sua participação na sociedade e responsabilização pelas consequências de seus atos.

METODOLOGIA DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O Técnico da Proteção Social Especial tem a responsabilidade de acompanhar as medidas em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). É o responsável pela execução da MSEMA, nos atendimentos, acompanhamento, bem como na articulação com os diversos atores da rede de apoio, possibilitando que a medida socioeducativa seja cumprida adequadamente. É responsável também no monitoramento e comunicação junto ao sistema de justiça sobre o processo.

DA INCLUSÃO DO SOCIOEDUCANDO NO SERVIÇO

A organização da oferta dos serviços é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e pressupõe o estabelecimento de fluxos com o sistema de Justiça, para uma oferta de atenção qualificada aos indivíduos e suas famílias.

A inclusão do socioeducando no serviço, será mediante o envio de guia de execução devidamente instruída e expedida pelo juiz. A documentação sobre o adolescente tem caráter sigiloso, e, portanto, deve ser arquivada em prontuários individuais com acesso restrito aos

técnicos de referência do serviço. Devem fazer parte deste arquivo individual: os relatórios elaborados e encaminhados ao judiciário, os registros dos encaminhamentos nos demais serviços das políticas setoriais, cópia do Plano Individual de Atendimento; Os registros de atendimento (prontuários) assim como quaisquer anotações que contenham informações pertinentes ao processo em curso.

O PROCESSO DE ACOlhIDA

A acolhida é o processo inicial de reação ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade), sendo um momento essencial para estabelecer vínculo, promover escuta qualificada e garantir o respeito à dignidade e aos direitos fundamentais da pessoa em situação de conflito com a lei. Esse processo deve ser realizado de forma humanizada, empática e sem julgamento, proporcionando ao adolescente e à sua família um ambiente seguro, acolhedor e de confiança. A acolhida tem como objetivos principais:

- Apresentar o serviço, os direitos e deveres do adolescente durante o cumprimento da medida;
 - Explicar o funcionamento das atividades e a importância da participação ativa do adolescente e de sua família;
 - Identificar demandas sociais, educacionais, de saúde, trabalho, cultura, entre outras;
 - Iniciar o processo de construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), com base nas necessidades e potencialidades do adolescente;
 - Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
 - Garantir o protagonismo juvenil, escutando o adolescente sobre suas expectativas, experiências e trajetórias.
- A acolhida será realizada por equipe, com tempo adequado para garantir o atendimento individualizado e respeitoso.

EQUIPE DE ATENDIMENTO

O técnico de referência da Proteção Social Especial será o responsável pelo acompanhamento do socioeducando. O município de Santa Teresinha do Tocantins ainda não possui equipe técnica exclusiva de acordo com a Resolução CNSAS nº 17/2011 e NOB/RH-SUAS.

O PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

O (PIA) é um componente essencial previsto na Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que estipula a sua elaboração obrigatória durante a execução das medidas socioeducativas. Segundo a legislação, o PIA é definido como um "instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente". É responsabilidade do técnico referenciado acima em criar esse plano.

Durante o cumprimento das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, o PIA inicial deverá ser elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir do ingresso do adolescente no serviço.

ATENDIMENTO TÉCNICO

No contexto do trabalho voltado para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias, a integração se concretiza por meio do planejamento sistemático de atividades de atendimento individual e coletivo.

O atendimento técnico individual se caracteriza como uma forma especializada de atendimento. O técnico designado para essa função assume a posição de referência, a principal figura de apoio para o adolescente e sua família, atendendo às suas demandas e interesses, e estabelecendo comunicação com o sistema judiciário, outros serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e outras instituições que compõem a rede de atendimento socioeducativo.

Entre seus objetivos, está a possibilidade de intervenção que visa modificar, de alguma maneira, a realidade do adolescente. É importante reconhecer que, além dos atendimentos técnicos, considerando que as atividades diárias dos socioeducandos estão intrinsecamente ligadas às ações dos orientadores socioeducativos, estes também realizam atendimentos com os socioeducandos.

Sobre o atendimento domiciliar (vistas domiciliares) o técnico de referência pode identificar a necessidade de realização de visitas domiciliares. As visitas domiciliares podem ser incorporadas como parte da estratégia de acompanhamento, permitindo ao técnico adotar outras abordagens e sensibilizar tanto o adolescente quanto sua família. Essas visitas também têm o propósito de complementar e/ou confirmar informações.

A execução de uma medida socioeducativa pode ser vista como uma oportunidade para estreitar os laços familiares e redefinir papéis e responsabilidades. Além disso, ressalta-se que o suporte familiar é crucial para que o adolescente consiga cumprir a medida.

ATIVIDADES COLETIVAS

De acordo com a possibilidade e necessidade o adolescente será incluído em atividades coletivas oferecidas pelo SUAS e pelas políticas públicas setoriais existentes no local onde ele reside. Sejam estas atividades culturais, esportivas, artísticas de capacitação profissional, etc.

As atividades coletivas também podem ser específicas e pontuais voltadas exclusivamente para grupos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Entretanto, é importante que essas atividades não reduzam o cumprimento da medida socioeducativa à mera participação nessas atividades, elas devem ser planejadas com flexibilidade.

ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento socioeducativo deve ser realizado numa perspectiva multi e interdisciplinar, com envolvimento da família, das políticas setoriais e da sociedade. Para garantir o atendimento aos direitos dos adolescentes e das suas famílias, o sistema socioeducativo estabelecerá articulação direta com as outras Secretarias Municipais, com os outros Poderes do Município e com os serviços da comunidade.

ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento socioeducativo deve ser realizado numa perspectiva multi e interdisciplinar, com envolvimento da família, das políticas setoriais e da sociedade. A abordagem socioeducativa é orientada por diversas áreas do conhecimento, baseadas nas ciências sociais e humanas. Ressalta-se, ainda, que para garantir o atendimento aos direitos dos adolescentes e das suas famílias, o sistema socioeducativo estabelecerá articulação direta com as outras Secretarias Municipais, com os outros Poderes do Município e com os serviços da comunidade.

AÇÕES

1. Palestras sobre medida socioeducativa nas unidades escolares, com corpo docente, discente e pais e/ou responsáveis;
2. Levantamento e apresentação de casos bem sucedidos no cumprimento de medida socioeducativa;
3. Desenvolvimento de campanhas para divulgação do tema, na rede pública e sociedade em geral (igrejas, associação de moradores, escola etc.);
4. Manter banco de dados dos serviços das políticas públicas existentes no município atualizado, construindo um mapeamento dos equipamentos existentes, a fim de firmar novas parcerias;
5. Garantir a gestão dos recursos financeiros para o funcionamento adequado dos programas socioeducativos;
6. Elaborar protocolos e fluxos de atendimento para a socioeducação de forma intersetorial;

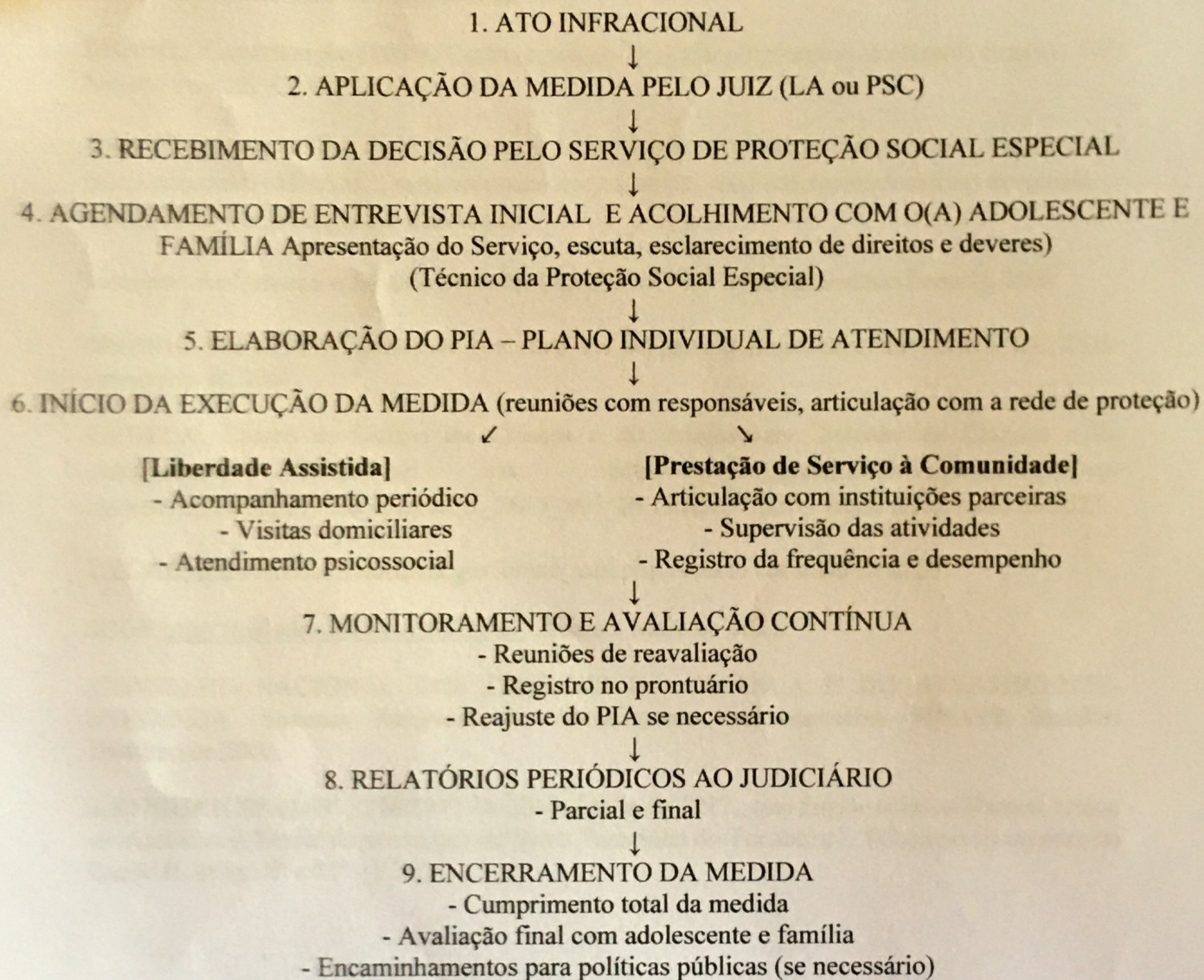
7. Implantar sistemas de informação na construção de fluxos de atendimento;
8. Orientar e apoiar a ampliação da rede local para execução da prestação de serviços à comunidade, por meio de estabelecimento de parcerias.

RELATÓRIOS

O técnico responsável, com base nos registros nos prontuários, no Plano Individual de Atendimento e nos relatórios de acompanhamento, elaborará o relatório de reavaliação. Ao elaborar o referido documento, a equipe técnica deverá se basear nos termos constantes no PIA, referenciando suas posições a partir do conteúdo desse documento.

É essencial que a equipe técnica forneça sua avaliação para apreciação do juiz, sinalizando o cumprimento integral da medida pelo adolescente ou seu cumprimento parcial, ou até mesmo o não cumprimento da medida determinada.

FLUXOGRAMA DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC)



REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/90. Brasília: Senado Federal, 1990

BRASIL, Lei nº 109, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasil: DF, 25 de novembro de 2009.

CEDECA, Centro de Defesa da Criança e do Adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/wp-content/uploads/2017/06/LivroECA_2017_v05_INTERNET.pdf>. Acesso em: maio de 2025.

CECAD, https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php Acesso em maio de 2025.

IBGE <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/> Acesso. Maio de 2025.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CONANDA. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE. Brasília: Outubro de 2006.

LEI MUNICIPAL Nº. 276/2017 De 13 de Junho de 2017., que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Santa Terezinha do Tocantins – TO (especificamente na Seção II, artigo 8º e 11º - § 2º).